- 1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nas Promotorias de Justica integrantes da Região Administrativa Nordeste I.
- 1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.10 Uma vez finalizadas as inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.
- 1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição on-line terá sua inscrição invalidada.
- 1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	Vigência
CENTRO DE EXCELÊNCIA IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 002/2016 - MP/PA	22/02/2018
CENTRO CULTURAL DA AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG)	Convênio nº 004/2016 - MP/PA	20/10/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 1º TA, de 18/01/2017	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA - 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA - 1º TA, de 26/09/2017	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	11/04/2018
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	12/03/2018
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017	30/08/2018
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA- 1º TA, de 31/10/17	08/12/2019
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 005/2017 - MP/PA	23/03/2019
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA - 1º TA, de 02/06/2017	28/06/2019
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- ISES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 – MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 005/2014 - MP/PA - 1º TA, de 28/09/2016	01/10/2018
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016	23/08/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	21/01/2018
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação nº 10/2016-MP/PA	17/08/2018
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	Termo de Cooperação: 012/2016-MP/PA	23/08/2018
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUAPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017-MP/PA	19/06/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017-MP/PA	04/10/2019

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 São requisitos para a inscrição:
- a) estar o candidato regularmente matriculado e freguentando os
- 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido
- o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com
- o Ministério Público do Estado do Pará;

- b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTAGIO – INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa. mp.br), no período indicado no subitem 5.2;
- c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, a ser anexado em campo próprio; d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".
- 2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição on-line, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Administração dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual no Município de Castanhal, integrante da Região Administrativa Nordeste I, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.
- o Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos. $\underline{\ \ }$

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 12/12/2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTÁGIO - INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).
- 5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.
- 5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2017.
- 5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.
- 5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos
- 5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de
- Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).
- 5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação de que trata o item 5.8.
- 5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época

DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

- 6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.
- 6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:
- a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) desistir de concorrer à vaga de estágio
- 6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o

candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

Belém, Pará, 28 de novembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justica, área técnico-administrativa

Protocolo: 256256

EXTRATO DA PORTARIA 006/2017/MP/2ª PJM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 000546-104/2017

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal Nº 000546-104/2017.

Objetivo: Apurar possíveis irregularidades no exercício da função por parte de policiais militares do Batalhão de Policiamento Rodoviário, dentre as quais, recebimento ilícito de vantagem financeira outros favorecimentos.

Belém - PA, 24 de novembro de 2017.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo: 256036

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000916-125/2016-MP/1aPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.a MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000774-125/2017-MP/1ª PJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 006/2017 Data da Instauração: 01/11/2017

Objeto: Apurar problemas referentes à estrutura física da E.E.E.F Tiradentes I, dentre outras medidas cabíveis.

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

Protocolo: 255959 EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2017-11PJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4° , inc. VI da RESOLUÇÃO N° 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório pela portaria nº 023/2017-11PJMAB, registrado sob o número único 001370-940/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 -Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9969.

Portaria n° 023/2017-11PJMAB

Investigado: ONG B'NAI SHALOM MASCHIACH; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na atuação da ONG B'NAI SHALOM MASCHIACH no município de Marabá.

Marabá/PA, 23.11.2017

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo: 255634 **PORTARIA Nº 7834/2017-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Elaine Carvalho Castelo Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3° cargo da promotoria de justiça de defesa das pessoas com deficiência e dos idosos e de acidentes do trabalho de Belém;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 46859 e 47824/2017, em 16/11/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o promotor de justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO para exercer na promotoria de justiça de defesa das pessoas com deficiência, idosos e acidentes do trabalho de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 16 a 22/11/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de novembro de 2017

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

*Republicada por incorreções no D.O.E de 24/11/2017.